

**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**



---

**CURSO DE AUXILIAR  
DE DESCARGA FERROVIÁRIA**

**SIGLA: CADF**

**2017**

MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS  
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO DE AUXILIAR DE DESCARGA FERROVIÁRIA  
SIGLA: CADF

**SINOPSE GERAL DO CURSO**

**DURAÇÃO:** 03 dias (CHD = 04 h)

**CARGA HORÁRIA TOTAL = 12 HORAS**

**1 - PROPÓSITO GERAL DO CURSO**

Qualificar o aluno para aplicar os conceitos de Segurança do Trabalho nas operações de auxiliar de descarga ferroviária.

**2 - DIRETRIZES GERAIS DO CURSO**

O desenvolvimento do curso obedecerá às diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

**A) QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO**

- a) A turma deverá ser constituída pelo número mínimo de 20 vagas e máximo de 30 vagas.
- b) O curso terá 9 aulas teóricas e práticas, 1 tempo de avaliação teórica e 1 tempo de avaliação prática, reservando-se um tempo adicional para suprir eventuais necessidades. As aulas expositivas terão a duração unitária de 50 minutos, com intervalos de 10 minutos, sendo a carga horária diária (CHD) estabelecida segundo a disponibilidade de cada local onde o curso for conduzido e do turno (diurno ou noturno), conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo (NORMAM-32/DPC).
- c) Os critérios para a admissão no curso serão estabelecidos pelo Órgão de Gestão de Mão-de-Obra (OGMO).

**B) QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO**

Conduzir o ensino por meio das seguintes técnicas:

- a) aulas expositivas com a utilização de recursos instrucionais adequados ao conteúdo; e
- b) atividades práticas de aplicação do conteúdo das disciplinas.

**C) QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS**

- a) A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

- b) O aluno deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina e, 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso.
- c) Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

#### **D) QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ALUNO**

- a) O instrutor poderá realizar, opcionalmente, um pré-teste para melhor se situar quanto ao nível da turma.
- b) A avaliação do rendimento da aprendizagem será realizada por meio de aplicação de testes, com duração de 1 hora, conforme a sequência:

Disciplinas I e II – teórico

Disciplina III – prático (1 hora por aluno)

- c) A aprovação ocorrerá quando o aluno obtiver grau 5,0 ou superior no teste teórico , for considerado apto no teste prático e apresentar frequência conforme estabelecida no item C).

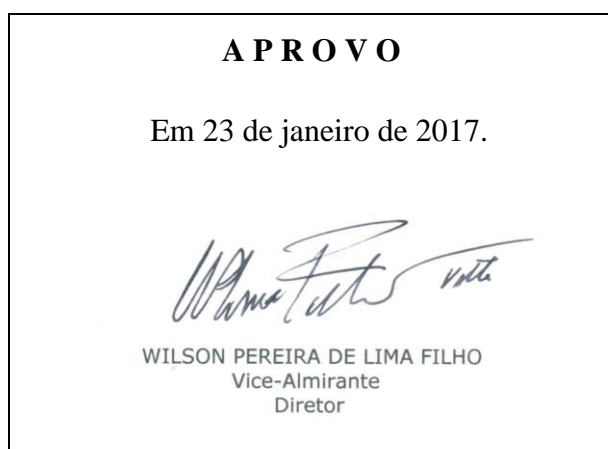
#### **3 - DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS**

I – INTRODUÇÃO A SEGURANÇA NO TRABALHO.....	05 HORAS
II – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO.....	04 HORAS
III – PRÁTICA OPERACIONAL.....	03 HORAS

#### **4 – VIGÊNCIA**

Este currículo entra em vigor na presente data.

#### **5 - APROVAÇÃO DO CURSO**



CARGA HORÁRIA REAL: 12 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 12 HORAS

MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS  
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

<b>CURSO DE AUXILIAR DE DESCARGA FERROVIARIA - CADF</b>
<b>DISCIPLINA I: INTRODUÇÃO A SEGURANÇA NO TRABALHO</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 5 HORAS</b>
<b>- SUMÁRIO -</b>

### **1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA**

Proporcionar ao aluno conhecimento sobre a importância dos conceitos de segurança nas operações do modal ferroviário em terminais de granéis sólidos como forma de melhorar o nível de conscientização e comprometimento com a preservação de acidentes.

### **2) LISTA E PROPÓSITO DAS UNIDADES DE ENSINO**

1. OBJETIVO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO..... 01 HORA
  - 1.1 Conceituar segurança e saúde.
  - 1.2 Conceituar acidente do trabalho.
  - 1.3 Apresentar os principais acidentes do trabalho portuário.
  
2. CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DOS ACIDENTES..... 01 HORA
  - 2.1 Identificar as principais causas de acidentes nas operações portuárias.
  - 2.2 Identificar as consequências dos acidentes.
  - 2.3 Conhecer os procedimentos para a investigação de acidentes.
  
3. PREVENÇÃO DOS ACIDENTES.....01 HORA
  - 3.1 Aplicar as Normas Regulamentadoras.
  - 3.2 Enfatizar as responsabilidades dos envolvidos.
  - 3.3 Efetuar o controle dos riscos por meio de medidas de prevenção.
  - 3.4 Praticar o comportamento seguro nas atividades portuárias.
  
4. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO..... 01 HORA
  - 4.1 Conceituar proteção individual, proteção coletiva e a obrigatoriedade quanto ao uso e fornecimento dos equipamentos de proteção.
  - 4.2 Identificar os principais equipamentos de proteção individual (EPI) utilizados nas operações portuárias.
  - 4.3 Identificar os principais equipamentos de proteção coletiva (EPC) utilizados nas operações portuárias.
  
5. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL..... 01 HORA
  - 5.1 Conceito e ações pró ativas.
  - 5.2 Sistema de gestão ambiental na área das operações.

### 3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- a) As aulas expositivas deverão conter, obrigatoriamente, exemplos práticos sobre os conteúdos abordados.
- b) A interação entre alunos e instrutor deverá ocorrer como forma de tornar ativa e participativa a aula e permitir uma maior assimilação dos conceitos.
- c) O conteúdo da disciplina é baseado no estudo da NR 29 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário da SSST – Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho.

### 4) AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Será destinada 1 hora para a realização de teste teórico, ao final da Disciplina II.

### 5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Multimídia: projeção de *slides* e filmes
- b) Quadro de giz ou lousa
- c) *Flip-chart*
- d) Croquis
- e) Outros a critério do instrutor

### 6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual – NR 06**. Aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. DOU 06/07/1978.
- b) \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Norma Regulamentadora nº 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário – NR 29**. Aprovada pela Portaria SSST N.º 53, de 17 de dezembro de 1997. DOU 29/12/1997.
- c) \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego/ Fundação Jorge Duprat de Figueiredo. **NR-29 Segurança e saúde no trabalho portuário: manual técnico**. Organização, Antonio Carlos Garcia Júnior. São Paulo: Fundacentro, 2014. 327 p.: il. ISBN 978-85-98117-87-4. Disponível em <<http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-Digital/publicacao/detalhe/2014/11/nr-29-seguranca-e-saude-no-trabalho-portuario>>

MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS  
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

<b>CURSO DE AUXILIAR DE DESCARGA FERROVIARIA - CADF</b>
<b>DISCIPLINA II: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 4 HORAS</b>
<b>- SUMÁRIO -</b>

### 1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Proporcionar ao aluno conhecimento das instruções para realização das tarefas com segurança e qualidade nas operações de descarga ferroviária, obedecendo as boas práticas em segurança e preservação do produto movimentado.

### 2) LISTA E PROPÓSITO DAS UNIDADES DE ENSINO

1. PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO..... 03 HORAS  
Conhecer os principais requisitos do procedimento operacional padrão (POP) aplicável na operação de descarga ferroviária:
- 1.1 Objetivo.
  - 1.2 Aplicação.
  - 1.3 Definições.
  - 1.4 Responsabilidades.
  - 1.5 Descrição detalhada da operação
  - 1.6 Relatório de métricas operacionais.
  - 1.7 Formulários.
  - 1.8 Resumo das mudanças no procedimento.
- TESTE TEÓRICO.....01 HORA

### 3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- a) As aulas expositivas deverão conter, obrigatoriamente, exemplos práticos sobre os conteúdos abordados.
- b) A interação entre alunos e instrutor deverá ocorrer como forma de tornar ativa e participativa a aula e permitir uma maior assimilação dos conceitos.
- c) O conteúdo da disciplina é baseado no estudo dos procedimentos adotados e praticados nas operações de descarga de vagões realizadas no corredor de exportação.

### 4) AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Será destinada 1 hora para a realização de teste teórico, ao final da Disciplina II.

### 5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Multimídia: projeção de *slides* e filmes
- b) Quadro de giz ou lousa
- c) Outros a critério do instrutor

## 6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual – NR 06**. Aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. DOU 06/07/1978.
- b) \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Norma Regulamentadora nº 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário – NR 29**. Aprovada pela Portaria SSST N.º 53, de 17 de dezembro de 1997. DOU 29/12/1997.
- c) \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego/ Fundação Jorge Duprat de Figueiredo. **NR-29 Segurança e saúde no trabalho portuário: manual técnico**. Organização, Antonio Carlos Garcia Júnior. São Paulo: Fundacentro, 2014. 327 p.: il. ISBN 978-85-98117-87-4. Disponível em <<http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-Digital/publicacao/detalhe /2014/11/ nr-29-seguranca-e-saude-no-trabalho-portuario>>

MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS  
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

<b>CURSO DE AUXILIAR DE DESCARGA FERROVIARIA - CADF</b>
<b>DISCIPLINA III: PRÁTICA OPERACIONAL</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 03 HORAS</b>
<b>- SUMÁRIO -</b>

**1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA**

Proporcionar ao aluno a prática das técnicas de manobras de vagões, obedecendo aos procedimentos operacionais padronizados e as normas de segurança aplicáveis.

**2) LISTA E PROPÓSITO DAS UNIDADES DE ENSINO**

1. PRÁTICA OPERACIONAL .....	02 HORAS
TESTE PRÁTICO.....	1 HORA

**3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Nas aulas práticas, a turma será dividida em grupos de até 5 alunos, devendo efetuar a movimentação de vagões no Corredor de Exportação. Cada aluno terá, no mínimo, 2 horas na condução efetiva da movimentação de vagões.

**4) AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

Será destinada 1 hora para realização de teste prático, por aluno, e os respectivos comentários sobre o seu desempenho.

**5) RECURSOS INSTRUCIONAIS**

- a) Vagões
- b) Trator
- c) EPI e EPC

**6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- a) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual – NR 06**. Aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. DOU 06/07/1978.
- b) \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Norma Regulamentadora nº 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário – NR 29**. Aprovada pela Portaria SSST N.º 53, de 17 de dezembro de 1997. DOU 29/12/1997.
- c) \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego/ Fundação Jorge Duprat de Figueiredo. **NR-29 Segurança e saúde no trabalho portuário: manual técnico**. Organização, Antonio Carlos Garcia Júnior. São Paulo: Fundacentro, 2014. 327 p.: il. ISBN 978-85-98117-



87-4. Disponível em <<http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-Digital/publicacao/detalhe/2014/11/nr-29-seguranca-e-saude-no-trabalho-portuario>>